



# CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos  
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84  
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110  
E-mail: [atendimento@crt04.org.br](mailto:atendimento@crt04.org.br) - Fone: (48) 3030-8378

Rua Comendador Macedo, 62 - Sala 803/804  
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-030  
E-mail: [atendimentopr@crt04.org.br](mailto:atendimentopr@crt04.org.br) - Fone: (41) 4106-7737  
[www.crt04.org.br](http://www.crt04.org.br)

## Estudo Técnico Preliminar – ETP 09/2025

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do Processo: 000842/2025.

1.2. Objeto: Aquisição, via inexigibilidade, de dois espaços na Segunda Edição do Encontro de Municípios Paranaenses – EMUPAR – nos dias 29 e 30 de abril de 2025, encontro que visa promover o aprimoramento da gestão pública e atendimento às demandas latentes dos municípios paranaenses, a fim de divulgar e expandir a área de atuação do CRT-04.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Este estudo objetiva analisar a viabilidade da aquisição, via inexigibilidade, de 2 (dois) planos de patrocínio (*stands*) no EMUPAR, realizada pela Associação dos Municípios do Paraná – AMP, sendo um deles exclusivo para um veículo oficial do CRT-04, que contém ao todo:

- Aplicação de marca no site do evento, com link para a página oficial do CRT-04;
- Aplicação de marca em convite eletrônico;
- Aplicação de marca em e-mail marketing;
- Aplicação de marca nas redes sociais (Facebook e Instagram);
- Exibição de marca nas telas do auditório principal;
- Exibição da marca em totem eletrônico;
- Exibição de marca no painel de fundo de palco;
- Exibição de marca na programação digital;
- Exibição de marca em painel de credenciamento/testeira do evento;
- Exibição de marca nos backdrops presenciais;
- Exibição de marca nos blocos de notas;
- Exibição de marca nas bolsas/sacolas;
- Exibição de marca nas credenciais;
- Exibição de marca na programação;
- Espaço exclusivo no ecossistema (um de 20m² e um de 6m²);
- Permissão para distribuição de brindes;
- Participação da mesa de abertura do Congresso;
- Citação da empresa na abertura diária do evento;
- Exibição da marca no início do evento;
- Espaço para representante proferir palestra;
- Exibição de marca em certificado digital;
- Exibição de marca em caderno e resultados do evento;

2.2. Pretende-se a aquisição dos planos de patrocínio (*stands*) no EMUPAR, realizado pela ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PARANA – AMP, inscrita no CNPJ nº 76.694.132/0001-22, por meio da Inexigibilidade, tendo como fundamento o Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, onde versa:



# CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos  
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84  
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110  
E-mail: [atendimento@crt04.org.br](mailto:atendimento@crt04.org.br) - Fone: (48) 3030-8378

Rua Comendador Macedo, 62 - Sala 803/804  
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-030  
E-mail: [atendimentopr@crt04.org.br](mailto:atendimentopr@crt04.org.br) - Fone: (41) 4106-7737  
[www.crt04.org.br](http://www.crt04.org.br)

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

- 2.3. A participação no EMUPAR proporcionará ao CRT-04 a oportunidade de aprimorar as práticas de gestão pública, especialmente no que tange à implementação de inovações tecnológicas e processos industriais nos municípios. A troca de experiências com gestores e servidores públicos permitirá a identificação de novas soluções para desafios regionais, beneficiando o desenvolvimento sustentável da região.
- 2.4. O evento destaca casos de boas práticas e iniciativas de sucesso na gestão pública municipal, o que se alinha aos interesses do Conselho. Ao participar, será possível conhecer exemplos de empreendedorismo e inovação que podem ser aplicados ao setor industrial. Além disso, a troca de experiências pode inspirar os técnicos industriais a colaborarem mais estreitamente com as prefeituras, criando soluções que promovam o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável.
- 2.5. Através do espaço exclusivo no evento (de 20m² e 6m²), o CRT-04 terá a oportunidade de promover sua imagem de forma direta, interagir com participantes e apresentar as áreas de atuação do Conselho.
- 2.6. Com a presença da marca do Conselho em uma série de plataformas de divulgação, como o site do evento, convites eletrônicos, e-mails marketing, redes sociais (Facebook e Instagram), e materiais visuais como backdrops, totens eletrônicos e telas do auditório, pode-se atingir um público diversificado e de alta relevância. Essa visibilidade proporcionará um grande impulso na conscientização sobre o Conselho, seus valores e sua missão.
- 2.7. Ao investir na participação no EMUPAR, o CRT-04 não só contribui para a capacitação e desenvolvimento da gestão pública, mas também aproveita uma oportunidade estratégica para expandir sua rede, ampliar sua visibilidade e consolidar seu papel como protagonista no avanço da profissão e no desenvolvimento da indústria na região.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

- 3.1. Setor Administrativo

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Conforme estudos preliminares, os requisitos da aquisição abrangem:



# CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos  
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84  
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110  
E-mail: [atendimento@crt04.org.br](mailto:atendimento@crt04.org.br) - Fone: (48) 3030-8378

Rua Comendador Macedo, 62 - Sala 803/804  
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-030  
E-mail: [atendimentopr@crt04.org.br](mailto:atendimentopr@crt04.org.br) - Fone: (41) 4106-7737  
[www.crt04.org.br](http://www.crt04.org.br)

- 4.1.1. A singularidade do evento;
- 4.1.2. O renome e competência comprovada dos realizadores do evento, fatos comprovados pelo crescimento e importância da AMP no cenário nacional e estadual.
- 4.1.3. Requisitos necessários para o desenvolvimento e atualização dos futuros profissionais técnicos registrados no CRT-04, bem como expansão da sua marca e área de atuação.
- 4.2. Serviço não continuado, tratando-se de parceria única para o evento EMUPAR do ano de 2025.
- 4.3. O evento EMUPAR 2025 terá a duração de 2 (dois) dias.
- 4.4. A Contratada não poderá permitir que o menor de dezoito anos execute trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e, ainda, não pode se utilizar de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, na forma da legislação vigente.
- 4.5. Antes da assinatura do Contrato, será verificada pela Contratante, por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) a comprovação da regularidade do cadastramento e habilitação do fornecedor, bem como, será procedida consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho no sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho – [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão), as quais serão juntadas ao processo de contratação. Em caso de constatação de registro em qualquer dos sistemas citados, o contrato não será firmado, podendo acarretar na desabilitação do prestador.
- 4.6. À Contratada ficam vedados quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na prestação dos serviços, na forma da legislação vigente.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. O EMUPAR 2025 é a segunda edição do evento, que tem como principal objetivo fornecer um ambiente propício para a troca de conhecimentos, experiências e inovações no âmbito da gestão pública municipal. Com a expectativa de reunir um público de 3 (três) mil pessoas nos dias 29 e 30 de abril.
- 5.2. Considerando que o CRT-04 possui área de atuação no Estado do Paraná, através de uma Regional e um escritório descentralizado, faz-se interessante a participação no EMUPAR 2025, visto que se trata do maior evento municipalista do Estado.
- 5.3. Diante do fato exposto acima, observa-se uma subjetividade em relação à comparação de preços, dada a singularidade do EMUPAR 2025.



# CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos  
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84  
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110  
E-mail: [atendimento@crt04.org.br](mailto:atendimento@crt04.org.br) - Fone: (48) 3030-8378

Rua Comendador Macedo, 62 - Sala 803/804  
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-030  
E-mail: [atendimentoopr@crt04.org.br](mailto:atendimentoopr@crt04.org.br) - Fone: (41) 4106-7737  
[www.crt04.org.br](http://www.crt04.org.br)

- 5.4. A parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, por meio de Inexigibilidade, tem como fundamento o caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/21: “É inexigível a licitação quando inviável a competição”. Portanto, demonstra-se que o objeto não pode ser comparado, nem selecionado objetivamente.

Tabela de valores do EMUPAR 2025:

|                                                                                                                                                       | DIAMANTE<br>R\$ 250.000,00 | OURO<br>R\$ 125.000,00 | PRATA<br>R\$ 40.000,00 | BRONZE<br>R\$ 25.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|
| <b>ANTES DO EVENTO</b>                                                                                                                                |                            |                        |                        |                         |
| Aplicação de marca no site do evento, com link para a página oficial do patrocinador                                                                  | X                          | X                      | X                      | X                       |
| Aplicação de marca em Convite eletrônico                                                                                                              | X                          | X                      | X                      | X                       |
| Aplicação de marca em e-mail marketing                                                                                                                | X                          | X                      | X                      | X                       |
| Aplicação de marca nas Redes Sociais (Facebook e Instagram)                                                                                           | X                          | X                      | X                      | X                       |
| Aplicação de marca em Mídia online (anúncio em sites de notícias, etc.) - alcance local (1 unidade)                                                   | X                          |                        |                        |                         |
| 5.5. Aplicação de marca em Jornal regional (anúncio pequeno) até 4 exposições                                                                         | X                          |                        |                        |                         |
|                                                                                                                                                       | DIAMANTE<br>R\$ 250.000,00 | OURO<br>R\$ 125.000,00 | PRATA<br>R\$ 40.000,00 | BRONZE<br>R\$ 25.000,00 |
| <b>DURANTE O EVENTO</b>                                                                                                                               |                            |                        |                        |                         |
| Exibição da marca nas telas do auditório principal                                                                                                    | X                          | X                      | X                      | X                       |
| Exibição de marca em totem eletrônico                                                                                                                 | X                          | X                      | X                      | X                       |
| Exibição de marca no Painel de fundo de palco                                                                                                         | X                          | X                      | X                      | X                       |
| Exibição de marca na Programação Digital                                                                                                              | X                          | X                      | X                      | X                       |
| Exibição de marca em painel de credenciamento/testeira do evento (se patrocínio aprovado e logomarca enviada até data limite de produção - a definir) | X                          | X                      | X                      | X                       |
| Exibição de marca nos backdrops presenciais (se patrocínio aprovado e logomarca enviada até data limite de produção - a definir)                      | X                          | X                      | X                      | X                       |
| Exibição de marca nos Bloco de notas (se patrocínio aprovado e logomarca enviada até data limite de produção - a definir)                             | X                          | X                      | X                      | X                       |
| Exibição de marca nas Bolsa/sacola (se patrocínio aprovado e logomarca enviada até data limite de produção - a definir)                               | X                          | X                      | X                      | X                       |
| Exibição de marca nas Credenciais (se patrocínio aprovado e logomarca enviada até data limite de produção - a definir)                                | X                          | X                      | X                      | X                       |
| Exibição de marca na Programação (se patrocínio aprovado e logomarca enviada até data limite de produção - a definir)                                 | X                          | X                      | X                      | X                       |
|                                                                                                                                                       | DIAMANTE<br>R\$ 250.000,00 | OURO<br>R\$ 125.000,00 | PRATA<br>R\$ 40.000,00 | BRONZE<br>R\$ 25.000,00 |
| <b>DURANTE O EVENTO</b>                                                                                                                               |                            |                        |                        |                         |
| Espaço exclusivo no ecossistema (tamanho proporcional à cota)                                                                                         | X (40m² e 30m²)            | X (20m²)               | X (9m² e 8m²)          | X (6m²)                 |
| Permissão para distribuição de brindes                                                                                                                | X                          | X                      | X                      |                         |
| Participação da mesa de abertura do Congresso                                                                                                         | X                          | X                      |                        |                         |
| Citação da empresa na abertura diária do evento                                                                                                       | X                          | X                      |                        |                         |
| Exibição da marca no início do evento                                                                                                                 | X                          | X                      |                        |                         |
| Espaço para representante proferir palestra                                                                                                           | X                          | X                      |                        |                         |
| Cessão de espaço para exibição de vídeo institucional                                                                                                 | X                          |                        |                        |                         |
| Espaço para representante discursar em abertura                                                                                                       | X                          |                        |                        |                         |
|                                                                                                                                                       | DIAMANTE<br>R\$ 250.000,00 | OURO<br>R\$ 125.000,00 | PRATA<br>R\$ 40.000,00 | BRONZE<br>R\$ 25.000,00 |
| <b>PÓS EVENTO</b>                                                                                                                                     |                            |                        |                        |                         |
| Exibição da marca em Certificado digital                                                                                                              | X                          | X                      | X                      | X                       |
| Exibição da marca em Caderno de Resultados do evento                                                                                                  | X                          | X                      | X                      | X                       |

- 5.6. Considerando o exposto, a proposta de patrocínio recebida pela organização do EMUPAR e a abrangência do evento, o CRT-04 optou por adquirir 1 (um) plano Ouro, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dedicado ao *stand* principal do CRT-04 e 1 (um) plano Bronze, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dedicado ao veículo oficial modelo *Sprinter* do CRT-04, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



# CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos  
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84  
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110  
E-mail: [atendimento@crt04.org.br](mailto:atendimento@crt04.org.br) - Fone: (48) 3030-8378

Rua Comendador Macedo, 62 - Sala 803/804  
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-030  
E-mail: [atendimentopr@crt04.org.br](mailto:atendimentopr@crt04.org.br) - Fone: (41) 4106-7737  
[www.crt04.org.br](http://www.crt04.org.br)

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Tendo em vista a dimensão do evento e a quantidade estimada de visitantes, viu-se a necessidade de uma maior participação do CRT-04, a fim de expandir sua marca e divulgar sua área de atuação. Baseado na tabela de benefícios exposta no item anterior, o plano Ouro foi considerado o mais vantajoso para as necessidades citadas, visto que além de boa divulgação, o CRT-04 irá dispor de um *stand* de 20m<sup>2</sup> com boa capacidade de uso.
- 6.2. O plano Bronze se faz necessário apenas para utilização do espaço reservado para o veículo oficial modelo *Sprinter* do CRT-04, não sendo cumulativo os benefícios de divulgação e exibição de marca.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. Diante do exposto acima, serão adquiridos 2 (dois) planos para o CRT-04.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Considerando o exposto, a presente contratação tem fulcro no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação.
- 8.2. Em virtude de a contratação ser por meio de Inexigibilidade, o valor estimado será o menor preço ofertado, assim promovendo vantajosidade para a Administração Pública. Não foi possível realizar negociação para trazer ganhos econômicos para a contratação, visto que os planos possuem valores pré-definidos para todos os interessados.
- 8.3. Considerando ainda que os conteúdos do EMUPAR são intelectuais, não passíveis, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve participar daquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor e, nesse caso, ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro.
- 8.4. O valor total para a execução dos serviços, objeto deste ETP será de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme proposta constante no processo.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. No presente caso não há possibilidade de parcelamento dos objetos, pois trata-se da compra de 2 (dois) planos distintos e com benefícios pré-definidos pela organização do evento.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.



# CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos  
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84  
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110  
E-mail: [atendimento@crt04.org.br](mailto:atendimento@crt04.org.br) - Fone: (48) 3030-8378

Rua Comendador Macedo, 62 - Sala 803/804  
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-030  
E-mail: [atendimentopr@crt04.org.br](mailto:atendimentopr@crt04.org.br) - Fone: (41) 4106-7737  
[www.crt04.org.br](http://www.crt04.org.br)

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 11.1. A contratação está prevista na seguinte dotação orçamentária:
- 11.1.1. Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.034 – Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos;
  - 11.1.2. Centro de Custo: 02.06.02.004 – Stand/Van em Feiras;
- 11.2. Além disso, a presente contratação está prevista no Planejamento Estratégico de 2025 do CRT-04 e no Plano Anual de Contratações do CRT-04, em atenção a Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 10.947/2022 que regulamenta o Plano de Contratações Anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da Administração Pública.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 12.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 14.1. Considerando os elementos obtidos neste Estudo Técnico Preliminar, avalia-se como **VIÁVEL** a presente contratação.
- 14.2. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é razoável e possui viabilidade de sucesso, nos termos do inciso XIII, do artigo 9º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022.

Florianópolis/SC, 18 de março de 2025.

Filipe Adriano Daniel  
Coordenador Administrativo CRT-04